



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 046, DE 25 DE JULHO DE 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS RECEBIDOS DA RECEITA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal realizar despesas com veículos recebidos da Receita Federal, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - As despesas que trata o artigo anterior será para regularização da documentação dos veículos, possibilitando a utilização dos mesmos pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE JULHO DE 2014.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto encaminhado a esta Câmara visa obter a autorização legislativa para realizar despesas com veículos recebidos da Receita Federal.

Por tratar-se de veículos recebidos em doação, as despesas decorrentes para a utilização se faz necessário por parte do município que devido a falta da documentação e alguns débitos e taxas não podem estar em trânsito.

Portanto, justifica-se a realização de despesas, razão pelo qual se solicita aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE JULHO DE 2014.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

Origem: SRRF/09a.RF

nº 0039 de 22/01/2014

Processo nº: 11969.720002/2014-19

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 3.010, de 29/06/2011 e tendo em vista as disposições da Portaria MF nº 282/2011 e do Decreto-Lei 1.455/76,
RESOLVE

Destinar o(s) veículo(s) constante(s) na relação anexa, na forma de incorporação, à PREFEITURA DE RONDINHA/RS. A desoneração de débitos com impostos, multas, taxas, bem como restrições e gravames vinculados aos veículos, ocorridos antes da decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União, deverão ser requeridas pelo(a) beneficiário desta incorporação junto aos órgãos/instituições competentes, nos termos do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, alterado pela Lei 12.350, de 20 de dezembro de 2010. É responsabilidade do beneficiário utilizar o(s) veículo(s) observando a legislação aplicável, bem como providenciar a transferência de propriedade e licenciamento do(s) mesmo(s) junto ao órgão público competente, antes de transitar nas vias públicas. Cabe ao beneficiário, ainda, a responsabilidade por grafar a citação DOADO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em local visível e no exterior dos veículos recebidos, nos termos do art. 35, inciso III da Portaria RFB nº 3.010/2011, conforme instruções anexas.

Nº Proposta: 0010/2014

SERGIO GOMES NUNES
Superintendente Substituto

Nº Folhas do Anexo: 3

Total do ADM.....: 103.797,68

Unidade Executora : 910600 - FOZ DO IGUAÇU

Beneficiário: 87.712.212/0001-80 - MUNICIPIO DE RONDINHA - RONDINHA GABINETE PREFEITO

ENTREGA

Procedi a entrega da(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.

17 FEV. 2014

SAMAP/DRF/POZ

Assinatura

Nome:

Judge Domingos Dalmeida
Chefe da SAMAP/DRF/POZ
ATRFB - Matr. 1132

Matrícula:

Ciente e aceito os termos do ADM. Recebi a(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.

FOZ DO IGUAÇU
Local

11/02/14
Data

Nome: EZEQUIEL PASQUETTI

Matrícula: 2055646372

Obs.: 1. O Responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima qualificada está habilitada a receber a mercadoria.

2. Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.

3. Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001

Autenticado digitalmente em 22/01/2014 por JOSE ANTONIO BASSONI. Assinado digitalmente em

por SERGIO GOMES NUNES

Emitido em 27/01/2014 pelo Ministério da Fazenda

22/01/2014
O presente documento trata-se do Ato de
Destinação de Mercadorias nº 0039/2014,
assinado digitalmente pelo Superintendente
Substituto da Receita Federal do Brasil em
22/01/2014.

CTMA - Contábil

21/01/2014 - 13:30

Anexo do Ato de Destinação de Mercadorias

0039

UA: 910600 FOZ DO IGUAÇU

Proposta: 0010/2014

Data: 08/01/2014

ADM:

Destinação: Incorporação a Órgãos Externos

Processo Destinação: 11989.720002/2014-19

Beneficiário: 87.712.212/0001-80 - MUNICIPIO DE RONDINHA - RONDINHA GABINETE PREFEITO

Processo: 12457.734011/2012-50

Documento de Apreensão: TGF 0910600/12341/2012

Depósito: 40 - FOZ VEICULOS

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	AUTOMOVEL DE PASSEIO FORD ESCORT Placas GTA6785, Ano 1994, Chassi 9BFZZZ54ZRB560444	6.738,99
Total do Processo :				6.738,99

Processo: 12457.738460/2012-77

Documento de Apreensão: TGF 0910600/16828/2012

Depósito: 40 - FOZ VEICULOS

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	AUTOMOVEL DE PASSEIO FIAT ELBA Placas BUE6150, Ano 1995, Chassi 9BD155375S5806240	8.573,99
Total do Processo :				8.573,99

Processo: 12457.723881/2013-10

Documento de Apreensão: TGF 0910600/06555/2012

Depósito: 40 - FOZ VEICULOS

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	AUTOMOVEL DE PASSEIO KIA SORENTO Placas CBP659 Chassi KNAJCS2182A0203338	29.854,50
Total do Processo :				29.854,50

Processo: 12457.735492/2013-00

Documento de Apreensão: RP159 0910600/14871/2013

Depósito: 40 - FOZ VEICULOS

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	FURGAO toyota noah chassi sr400030900	5.884,50
Total do Processo :				5.884,50

Processo: 12457.735880/2013-20

Documento de Apreensão: TGF 0910600/03700/2013

Depósito: 40 - FOZ VEICULOS

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	AUTOMOVEL DE PASSEIO FIAT PALIO FIRE FLEX DRE0780, 2005, CHASSI 9BD17146G62605912	17.935,99
Total do Processo :				17.935,99

Processo: 12457.738534/2013-11

Documento de Apreensão: TGF 0910600/15108/2013

Depósito: 40 - FOZ VEICULOS

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	AUTOMOVEL DE PASSEIO FIAT PALIO FIRE FLEX Placas	17.279,99

COTBR004

Ua/Setor: 0900100-0004

Us.: 873.764.159-04

SIEF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/05/2001
autenticado digitalmente em 22/01/2014 por JOSE ANTONIO BASSONI. Assinado digitalmente em 22/01/2014
por SERGIO GOMES NUNES
Credenciado em 27/01/2014 pelo Ministério da Fazenda

O presente documento trata-se do Ato de
Destinação de Mercadorias nº 0039/2014,
assinado digitalmente pelo Superintendente
Substituto da Receita Federal do Brasil em
22/01/2014.

CTMA - Contábil

Anexo do Ato de Destinação de Mercadorias

0039

UA: 910600 FOZ DO IGUAÇU

Proposta: 0010/2014

Data: 08/01/2014

ADM:

Destinação: Incorporação a Órgãos Externos

Processo Destinação: 11969.720002/2014-19

Beneficiário: 87.712.212/0001-80 - MUNICIPIO DE RONDINHA - RONDINHA GABINETE PREFEITO

Processo: 12457.738534/2013-11

Documento de Apreensão: TGF 0910600/15108/2013

Depósito: 40 - FOZ VEICULOS

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
			DUD4984, Ano 2006, Chassi 9BD17106G72810513	
Total do Processo :				17.279,99

Processo: 12457.738976/2013-68

Documento de Apreensão: TGF 0910600/15390/2013

Depósito: 40 - FOZ VEICULOS

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	AUTOMOVEL DE PASSEIO GM VECTRA GLS Placas MVO3203, Ano 1998, Chassi 9BGJK19BWWB552394	13.787,00
Total do Processo :				13.787,00

Processo: 12457.737544/2013-74

Documento de Apreensão: RP159 0910600/16636/2013

Depósito: 40 - FOZ VEICULOS

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	FURGAO TOYOTA lite ace Placas AYY477, Chassi CR00002943	3.742,72
Total do Processo :				3.742,72
Total da Proposta :				103.797,68

50.0002943

COTBR004

Ua/Setor: 0900100-0004

Us.: 873.764.159-04

SIEF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 22/01/2014 por JOSE ANTONIO BASSONI. Assinado digitalmente em
por SERGIO GOMES NUNES
Emirido em 27/01/2014 pelo Ministério da Fazenda

O presente documento trata-se do Ato de
Destinação de Mercadorias nº 0039/2014,
assinado digitalmente pelo Superintendente
Substituto da Receita Federal do Brasil em
22/01/2014.



**DETALHES CONSULTA BASE ESTADUAL DE OUTRA UF [PLACA: DRE0780 - OUTRA UF: SP]
Estado: São Paulo**

VEÍCULO

Placa:	DRE0780	RENAVAM:	857255851
Situação:	Circulação	Procedência:	NACIONAL
Chassi:	9BD17146G62605912	Remarcado:	NÃO
Município:	SAO PAULO	UF:	SP
Categoria:	Particular	Combustível:	Alcool/Gasolina
Marca:	152462 - FIAT/PALIO FIRE FLEX	Cor:	Cinza
Espécie:	Passageiro	Tipo:	Automóvel
Ano fabricação:	2005	Ano modelo:	2006
Motor:		CMT:	0,00 ton
Cx. câmbio:		PBT:	0,00 ton
Carroceria:	Nenhuma	Potência:	66 CV
Nº carroceria:		Cilindradas:	1000
Nº eixos:	0	Cap. carga:	0,00 ton
Nº eixo traseiro:		Lotação:	5 pessoas
Nº eixo auxiliar:			

PROPRIETÁRIO

Nome: ANA PAULA SANTANA CUNHA
 Tipo documento: CP Nº documento: 341.268.118-00
 Endereço: R COTINGA, 5 / A CS 2
 08032-500 - SAO PAULO - SP

RESTRICÇÕES

Não constam restrições.

DÉBITOS

IPVA: Existe débito IPVA.	Multas: Existe débito multas.
IPVA: 4 405,10	Infrações de trânsito: 339,53
Licenciamento: 0,00	Seguro DPVAT: 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Data da Consulta: 18/02/2014 - 16:21:02 Última atualização: 18/09/2008

DADOS AMPLIADOS

Informações da Base Central do RENAVAM (BIN)

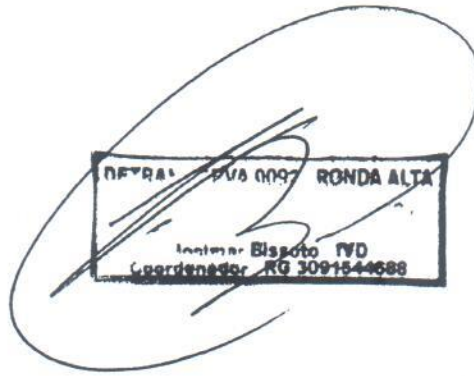
Origem: Autorização de Emissão de CRV UF: SP Data Atualização: 18/09/2008 - 11:21:55
 Motivo Pend. Emissão:
 Comunicação de Venda: Sem comunicação de venda ativa

CRV

Motivo Emissão: Alteração de Propriedade
 Via: 1 Fab/Mod.: 2005/2006 Comb.: Alcool/Gasolina Procedência: Nacional
 Espécie: Passageiro Cor: Cinza Tipo: Automóvel Categoria: Particular
 Potência: 66 CV Cilindradas: 1000 CMT: 0,00 ton PBT: 0,00 ton Nº eixos: 0 Cap. carga: 0,00 ton
 Lotação: 5 pessoas Motor: Carroceria: Nenhuma
 Nro CSV: 0 Originalidade: 1 - Veículo Original

Detentor

Tipo: Proprietário CPF: 341.268.118-00 Origem Endereço: Autorização de Emissão de CRV
 Nome: ANA PAULA SANTANA CUNHA Data Atualização: 18/09/2008
 Endereço: R COTINGA, 5/A CS 2 - VILA NOVA CURUC
 08032-500 SAO PAULO - SP





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Ofício nº. 63/2014

Rondinha/RS, 12 de Março de 2013.

EXMO. SR.
DELEGADO REGIONAL TRIBUTÁRIO DO DRTC I CÉ
SÃO PAULO-SP

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho solicitar a BAIXA DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS do veículo qualificado abaixo, sendo que o mesmo foi apreendido pela Receita Federal do Brasil e aplicado, ao mesmo, pena de perdimento em favor da União na data de 11/12/13, como demonstra os documentos em anexo. Sendo que na data de 11/02/2014, fora destinado através do ato de destinação de mercadoria administrativa número 039 de 22/01/14, ao Município de Rondinha, Rio Grande do Sul, CNPJ 7012.2012/0001-80, com sede na Av. Sarandi 646, Rondinha Rio Grande do Sul, CEP 99590-000.

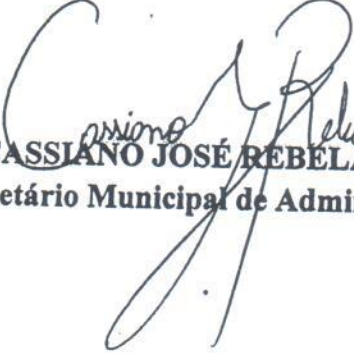
Veículo: FIAT/PALIO FIRE FLEX

Placa: DRE-0780

Chassi: 9BD17146G62605912

RENAVAN: 00857255851;

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.


CASSIANO JOSÉ REBELATTO
Secretário Municipal de Administração



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**COMPROVANTE DA DECISÃO QUE APLICA A PENA DE PERDIMENTO DE VEÍCULO
EM FAVOR DA UNIÃO**

Nos termos da Portaria RFB nº 1.711, de 24 de setembro de 2010, este documento faz prova da **Decisão que aplica a pena de perdimento de veículo em favor da União**, com fulcro nos arts. 104 do Decreto-Lei nº 37/66, 24 do Decreto-Lei nº 1.455/76 e 688 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759/2009, ou, ainda, no § 4º do art. 75 da Lei nº 10.833, de 2003, e de acordo com o que consta nos autos do processo de apreensão nº 12457.735680/2013-20, formalizado no âmbito da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu-Pr.

Para fins de expedição de novos certificados de registro e licenciamento do veículo em favor de adquirente em licitação ou beneficiário da destinação, ou para liberação de multas, gravames, encargos, débitos fiscais e outras restrições financeiras e administrativas anteriores à data da aplicação da pena de perdimento, em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 7º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, relaciona-se, abaixo, as informações relativas à apreensão, à aplicação da penalidade, ao veículo e ao beneficiário/arrematante, quando houver.

Data da Apreensão (prática da infração punida com o perdimento): 26/09/2013
Data da Decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União: 11/12/13

Chassi: 9BD17146G62605912

Placa: DRE-0780

RENAVAM: 00857255851

Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX

Tipo: AUTOMÓVEL


Ano de fabricação: 2005

CNPJ/CPF do adquirente em licitação:

Nº da Guia de Licitação:

CNPJ do beneficiário da destinação: 87.712.212/0001-80

Nº do Ato de Destinação de Mercadorias Apreendidas – ADM: 0039 de 22/01/2014


QSVÁLDO TOSHIO YAMASHITA
Delegado Substituto da DRF/FOZ
27 de janeiro de 2014

A autenticidade deste Formulário poderá ser confirmada junto à:
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR.
Av. Paraná, 1227 – Jardim Polo Centro – CEP: 85.863-720
Fone/Fax: (45) 3520-4330 – 3520-4341



Ministério da Fazenda



Receita Federal

Ofício nº 0150/2014/SAMAP/DRF/FOZ

Foz do Iguaçu/PR, 27 de janeiro de 2014.

Ao Senhor

Diretor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN/SP
RUA JOÃO BRICOLA, 32 – 13º ANDAR – CENTRO
CEP 01.014-010 – SÃO PAULO/SP

Assunto: Comunicado de Transferência de Propriedade

CÓPIA

Senhor Diretor,

Comunico a Vossa Senhoria que o veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, placa DRE-0780, chassi 9BD17146G62605912, RENAVAM nº 00857255851, objeto de aplicação de pena de perdimento em favor da União na data de 11/12/13, em observância aos arts. 104, V, do Decreto-Lei 37/66 e do Decreto-Lei 1.455/76 e 688 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759/2009, e de acordo com o que consta nos autos do processo administrativo fiscal nº 12457.735680/2013-20 formalizado no âmbito desta Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR, foi destinado conforme a seguir:

Doação ou incorporação:

Ato de Destinação de Mercadorias (ADM): 0039 de 22/01/2014

CNPJ do beneficiário: 87.712.212/0001-80

Nome: Prefeitura Municipal de Rondinha/RS

Endereço: Avenida Sarandi, nº.646, Centro – CEP 99.590-000 – Rondinha/RS

Desta forma, solicito-lhe que a presente comunicação produza os mesmos efeitos do mecanismo administrativo denominado “comunicação de venda”, previsto no art. 134 da Lei nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Outrossim, encaminhamos cópia do “Comprovante da decisão que aplica a pena de perdimento em favor da União”, cujo documento original deverá ser oportunamente apresentado pelo destinatário ao órgão executivo de trânsito de seu domicílio, com vistas a subsidiar o requerimento para expedição de novo certificado de registro e licenciamento em seu favor, mediante a adoção de todas as providências relativas à desvinculação do veículo de multas, gravames, encargos, débitos fiscais e outras restrições financeiras e administrativas anteriores à data da aplicação de pena de perdimento, com fulcro nos §§ 6º e 7º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76 e nos termos da orientação constante do Ofício-Circular nº 45/2011/GAB/DENATRAN (cópia anexa).

Atenciosamente,

JORGE DOMINGOS DALMAGRO
Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matr. 1132
Chefe da SAMAP/DRF/FOZ

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR – SAMAP
Av. Paraná, 1227 – Polo Centro
CEP 85.863-720 – Foz do Iguaçu/PR
Tel (45) 3520-4330 – Fax (45) 3520-4341
www.receita.fazenda.gov.br

FCCC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEAT
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - DRTC-I
Av. Rangel Pestana, 300 - 8º andar - CEP: 01017-911 - São Paulo - SP
Telefone/Fax: (11) 3243-3454

3747

OFÍCIO Nº 37/2014/DRTC-I/IFA

/ea

São Paulo, 20 de março de 2014.

Assunto: Ofício nº 63/2014

Exmo Senhor

1. Consoante à solicitação de Vossa Senhoria formulada no Ofício acima mencionado, cumpre-nos informar que, da análise das informações constantes e nos documentos juntados, nos termos do artigo 14 § 2º da Lei nº 13.296/2008, foi concedida a dispensa do pagamento do IPVA para o veículo placas DRE 0780, a partir de 2014, e foram inibidos os débitos 2010 a 2013 de modo a possibilitar a transferência de titularidade do veículo.

2. Ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que estiverem ao nosso alcance, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



EDNA ALEXANDRE

Inspetora Fiscal

Exmo Senhor Secretário Municipal de Administração
CASSIANO JOSÉ REBELATTO
Prefeitura Municipal de Rondinha
Av. Sarandi, 646
Rondinha - RS
CEP 99590-000

[Disque Detran](#)

[Fale com o Detran](#)

Qual serviço você procura?



Meu Detran

Numero do CPF ou CNPJ

Senha



[Ajuda](#)

Mais de 20 serviços disponíveis na internet

Não é cadastrado? [Clique aqui!](#)

[Início](#) [Veículos](#) **Pesquisa de Débitos e Restrições de Veículos**

Pesquisa de Débitos e Restrições de Veículos

PLACA : DRE0780

DADOS DO VEÍCULO
RENAVAM : 857255851

IPVA : NADA CONSTA **

IPVA

TOTAL : R\$ 254,40

MULTAS

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA
RESTRICÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA
RESTRICÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRICÇÕES
RESTRICÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA
RESTRICÇÃO JUDICIÁRIA : NADA CONSTA
REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO : NADA CONSTA * Em casos de dúvidas consulte <http://www.controlar.com.br>

INSPEÇÃO VEICULAR

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2008*

LICENCIAMENTO

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

*Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

[Voltar](#)

[O Detran](#) | [Serviços para Parceiros](#) | [Atendimento](#)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA**

Ofício nº. 64/2014

Rondinha/RS, 12 de Março de 2013.

EXMO. SR.
DELEGADO REGIONAL TRIBUTÁRIO DO DRTC III
SÃO PAULO-SP

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho solicitar a **BAIXA DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS** do veículo qualificado abaixo, sendo que o mesmo foi apreendido pela Receita Federal do Brasil e aplicado, ao mesmo, pena de perdimento em favor da União na data de 11/12/13, como demonstra os documentos em anexo. Sendo que na data de 11/02/2014, fora destinado através do ato de destinação de mercadoria administrativa número 039 de 22/01/14, ao Município de Rondinha, Rio Grande do Sul, CNPJ 7012.2012/0001-80, com sede na Av. Sarandi 646, Rondinha Rio Grande do Sul, CEP 99590-000.

Veículo: FIAT/ELBA 1.6 IE

Placa: BUE-6150

Chassi: 9BD155375S5606240

RENAVAN: 00647943794;

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.


CASSIANO JOSÉ REBELATTO
Secretário Municipal de Administração



Ministério da Fazenda



Receita Federal

Ofício nº 0149/2014/SAMAP/DRF/FOZ

Foz do Iguaçu/PR, 27 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
Diretor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN/SP
RUA JOÃO BRICOLA, 32 – 13º ANDAR – CENTRO
CEP 01.014-010 – SÃO PAULO/SP

CÓPIA

Assunto: Comunicado de Transferência de Propriedade

Senhor Diretor,

Comunico a Vossa Senhoria que o veículo FIAT/ELBA 1.6 IE, placa BUE-6150, chassi 9BD155375S5606240, RENAVAM nº 00647943794, objeto de aplicação de pena de perdimento em favor da União na data de 25/03/13, em observância aos arts. 104, V, do Decreto-Lei 37/66 e do Decreto-Lei 1.455/76 e 688 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759/2009, e de acordo com o que consta nos autos do processo administrativo fiscal nº 12457.738460/2012-77 formalizado no âmbito desta Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR, foi destinado conforme a seguir:

Doação ou incorporação:

Ato de Destinação de Mercadorias (ADM): 0039 de 22/01/2014

CNPJ do beneficiário: 87.712.212/0001-80

Nome: Prefeitura Municipal de Rondinha/RS

Endereço: Avenida Sarandi, nº.646, Centro – CEP 99.590-000 – Rondinha/RS

Desta forma, solicito-lhe que a presente comunicação produza os mesmos efeitos do mecanismo administrativo denominado “comunicação de venda”, previsto no art. 134 da Lei nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Outrossim, encaminhamos cópia do “Comprovante da decisão que aplica a pena de perdimento em favor da União”, cujo documento original deverá ser oportunamente apresentado pelo destinatário ao órgão executivo de trânsito de seu domicílio, com vistas a subsidiar o requerimento para expedição de novo certificado de registro e licenciamento em seu favor, mediante a adoção de todas as providências relativas à desvinculação do veículo de multas, gravames, encargos, débitos fiscais e outras restrições financeiras e administrativas anteriores à data da aplicação de pena de perdimento, com fulcro nos §§ 6º e 7º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76 e nos termos da orientação constante do Ofício-Circular nº 45/2011/GAB/DENATRAN (cópia anexa).

Atenciosamente,


JORGE DOMINGOS DALMAGRO

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matr. 1132
Chefe da SAMAP/DRF/FOZ

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR – SAMAP
Av. Paraná, 1227 – Polo Centro
CEP 85.863-720 – Foz do Iguaçu/PR
Tel (45) 3520-4330 – Fax (45) 3520-4341
www.receita.fazenda.gov.br

FCCC



**Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**COMPROVANTE DA DECISÃO QUE APLICA A PENA DE PERDIMENTO DE VEÍCULO
EM FAVOR DA UNIÃO**


Nos termos da Portaria RFB nº 1.711, de 24 de setembro de 2010, este documento faz prova da **Decisão que aplica a pena de perdimento de veículo em favor da União**, com fulcro nos arts. 104 do Decreto-Lei nº 37/66, 24 do Decreto-Lei nº 1.455/76 e 688 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759/2009, ou, ainda, no § 4º do art. 75 da Lei nº 10.833, de 2003, e de acordo com o que consta nos autos do processo de apreensão nº 12457.738460/2012-77, formalizado no âmbito da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu-Pr.

Para fins de expedição de novos certificados de registro e licenciamento do veículo em favor de adquirente em licitação ou beneficiário da destinação, ou para liberação de multas, gravames, encargos, débitos fiscais e outras restrições financeiras e administrativas anteriores à data da aplicação da pena de perdimento, em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 7º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, relaciona-se, abaixo, as informações relativas à apreensão, à aplicação da penalidade, ao veículo e ao beneficiário/arrematante, quando houver.

Data da Apreensão (prática da infração punida com o perdimento): 11/12/2012
Data da Decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União: 25/03/13

Chassi: 9BD155375S5606240
Placa: BUE-6150
RENAVAM: 00647943794
Marca/Modelo: FIAT/ELBA 1.6 IE
Tipo: AUTOMOVEL
Ano de fabricação: 1995

CNPJ/CPF do adquirente em licitação:
Nº da Guia de Licitação:
CNPJ do beneficiário da destinação: 87.712.212/0001-80
Nº do Ato de Destinação de Mercadorias Apreendidas – ADM: 0039 de 22/01/2014


OSVALDO TOSHIO YAMASHITA
Delegado Substituto da DRF/FOZ
27 de janeiro de 2014

A autenticidade deste Formulário poderá ser confirmada junto à:
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR.
Av. Paraná, 1227 – Jardim Polo Centro – CEP: 85.863-720
Fone/Fax: (45) 3520-4330 – 3520-4341



DETALHES CONSULTA BASE ESTADUAL DE OUTRA UF [PLACA: BUE6150 - OUTRA UF: SP]
Estado: São Paulo

VEÍCULO

Placa:	BUE6150	RENAVAM:	647943794
Situação:	Circulação	Procedência:	NACIONAL
Chassi:	9BD155375S5606240	Remarcado:	NÃO
Município:	SAO PAULO	UF:	SP
Categoria:	Particular	Combustível:	Gasolina
Marca:	118411 - FIAT/ELBA 1.6 IE	Cor:	Azul
Espécie:	Passageiro	Tipo:	Automóvel
Ano fabricação:	1995	Ano modelo:	1996
Motor:		CMT:	0,00 ton
Cx. câmbio:		PBT:	0,00 ton
Carroceria:		Potência:	83 CV
Nº carroceria:		Cilindradas:	0
Nº eixos:	0	Cap. carga:	0,00 ton
Nº eixo traseiro:		Lotação:	5 pessoas
Nº eixo auxiliar:			

PROPRIETÁRIO

Nome: DIEGO FELIX MILITAO
 Tipo documento: CP Nº documento: 382.758.558-96
 Endereço: R SERGIO MARTINS BLUMER BASTOS,50 / BL 53
 05782-460 - SAO PAULO - SP

RESTRIÇÕES

Não constam restrições.

DÉBITOS

IPVA:	Existe débito IPVA.	Multas:	Existe débito multas.
IPVA:	1.209,75	Infrações de trânsito:	552,48
Licenciamento:	0,00	Seguro DPVAT:	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Data da Consulta: 18/02/2014 - 16:24:25 Última atualização: 17/11/2011

DADOS AMPLIADOS

Origem: UF: Data Atualização:
 Motivo Pend. Emissão:
 Comunicação de Venda:

CRV

Motivo Emissão:									
Via:	Fab/Mod.:	Comb.:							Procedência:
Espécie:		Cor:	Tipo:						Categoria:
Potência:	Cilindradas:	CMT:	PBT:						Nº eixos:
Lotação:		Motor:							Cap. carga:
Nro. CSV:		Originalidade:							Carroceria

Detentor

Tipo: Origem Endereço:
 Nome: Data Atualização:
 Endereço:

ENDEREÇOS



[Diagnos Detran](#) [Faça com o Detran](#)

Qual serviço você procura?

**Meu Detran**

Número do CPF ou CNPJ

Senha

[Ajuda](#)**Mais de 20 serviços disponíveis na Internet**Não é cadastrado? [Clique aqui](#)[Início](#) [Veículos](#) [Pesquisa de Débitos e Restrições de Veículos](#)

Pesquisa de Débitos e Restrições de Veículos

PLACA : BUE6150

DADOS DO VEÍCULO
RENAVAM : 647943794

IPVA : NADA CONSTA **

IPVA

TOTAL : R\$ 552,48

MULTAS

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA**RESTRIÇÕES**RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : NADA CONSTA
REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTAINSPEÇÃO VEICULAR DO ANO : CONSTA 2012* Em casos de dúvidas consulte <http://www.controlar.com.br>**INSPEÇÃO VEICULAR**

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2011*

LICENCIAMENTO

Esta pesquisa tem caráter Informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

*Pagamentos registrados de acordo com o ano Informado.

** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

[Voltar](#)[O Detran](#) | [Serviços para Parceleros](#) | [Atendimento](#)